



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2014, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas: José Antonio de Lima e José Bento de Carvalho no município de Belém do Piauí, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do edital, considerando que as licitantes declararam o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, constatou-se que a empresa CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, estabelecida na Rua Angelo Libanio Ribeiro Nº 105, Centro - Belém do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 18.796.907/0001-74 e Inscrição Estadual 19.521.095-6. Com proposta no valor global R\$ 25.403,36 (Vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) apresentou o menor preço do presente certame licitatório precitado, **ADJUDICO** o resultado em favor da empresa mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta prefeitura e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados.

2º - Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Belém do Piauí, 07 de Abril de 2014.

Debora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Prorrogará abertura de licitação Pregão Presencial nº 018/2014, menor preço e adjudicação global, para o dia 10/04/2014 às 09:00hs, com as seguintes empresas habilitadas: Kalor Confeções e Veny Confeções.

Belém do Piauí(PI), 07 de Março de 2014.
Jossemar Manoel Dias
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará Licitação Pregão Presencial nº. 019/2014, menor preço e adjudicação global, em 17/04/2014 às 08:30 hs. Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais do município de Belém do Piauí. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM/ICMS/FMS/FMAS/FUNDEB. Cópias do edital, localizado na Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí - PI.

Belém do Piauí(PI), 07 de Abril de 2014.
Jossemar Manoel Dias
Pregoeiro



CNPJ: 01.612.568/0001-26
Avenida Pedro Coelho de Resende, 145 - Centro - Boa Hora/PI
Email: prefeitura@boahora.pi.gov.br

PORTARIA Nº 04 /2014

Boa Hora (PI), 02 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Boa Hora, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidos nos termos do Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor servidor Gerson Batista de Castro Neto, que por motivo superior e, considerando a suspensão do processo administrativo em razão da tramitação dos processos criminal nº 3.276/20013 e ação de indenização por danos morais nº 0011286-04.2013.8.18.0014, ambos ainda em trâmite na Comarca de Barras/PI., o que impossibilitou a conclusão do referido processo administrativo.

Art. 1º - O prazo para a finalização do processo é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, com relatório final e parecer conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora, Estado do Piauí, 02

José Araújo Resende
JOSE ARAUJO RESENDE
Prefeito Municipal



CNPJ: 01.612.568/0001-26
Avenida Pedro Coelho de Resende, 145 - Centro - Boa Hora/PI
Email: prefeitura@boahora.pi.gov.br

PORTARIA Nº 05 /2014

Boa Hora (PI), 02 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Boa Hora, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidos nos termos do Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor das servidoras OCÉLIA MARIA DA SILVA RESENDE e GISLENE RODRIGUES DE MORAIS, por abandono de emprego por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 1º - O prazo para a finalização do processo é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, com relatório final e parecer conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.

de abril de 2014..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora, Estado do Piauí, 02

José Araújo Resende
JOSE ARAUJO RESENDE
Prefeito Municipal